

LICITAÇÃO Nº. 040/2013 – DETRAN/GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 201300025006455

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2013, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DO RENAEST - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 201300025006455, **objetivando a contratação de empresa para serviço de confecção de formulários padronizados de BOAT – Boletim de Acidente de Trânsito e anexos (modelos de Relatórios de Avarias), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega trimestrais e modelo fornecido pelo DETRAN/GO.** O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 17.928 de 27 dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

De acordo com o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011 e o art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, esta licitação destinará **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao horário fixado.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por finalidade **a contratação de empresa para serviço de confecção de formulários padronizados de BOAT – Boletim de Acidente de Trânsito e anexos (modelos de Relatórios de Avarias), pelo período de 12 (doze) meses, com entrega trimestrais e modelo fornecido pelo DETRAN/GO,** conforme especificação e quantitativo discriminado no Anexo I, deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4 – DO CADASTRAMENTO

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro. Havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, uma vez que sua senha ficará bloqueada.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A ausência de manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site www.comprasnet.go.gov.br. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições e exigências para o fornecimento do produto descrito no item 2, subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e da fornecedora contratada.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Sra. Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca, qualidade ou tipo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada levando em consideração apenas a descrição do objeto descrito neste Edital e Anexos.

6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário para qualquer item que compõe o lote de interesse em valor acima do preço unitário estimado estabelecido no subitem 2.2 do Anexo I – Termo de Referência, ela será imediatamente desclassificada.

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 – Dos Lances

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão

ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3 – Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.6 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.8 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.9 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subseqüente àquela classificada em primeiro lugar, a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás e/ou cadastro simplificado – caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros - coordenados pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizados e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A Empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

9.6 – Habilitação Jurídica

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.8 – Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante. II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total. III) Índice de Liquidez Seca igual (ILS) ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: LS corresponde a Liquidez Seca, AC corresponde a Ativo Circulante, ESTOQUE corresponde ao estoque da empresa descrito nas demonstrações contábeis e PC corresponde a Passivo Circulante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) que se enquadrarem na condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar tal condição, através de documentação hábil, para alcançar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como da Lei nº 17.928/2012, no que couber.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente e, para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Senhora Pregoeira do DETRAN/GO não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – AMOSTRAS

11.1 – O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 03 (três) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, uma amostra de cada um dos itens do lote, de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

11.2 – As amostras deverão ser entregue na Coordenadoria do RENAEST, Bloco 07, situada na Av. Atílio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim – Goiânia/GO, ao Coordenador Sr. Jânio de Paiva, em dias úteis das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00 horas.

11.3 – O não cumprimento dos subitens 11.1 e 11.2 acarretaram a inabilitação do licitante, bem como as providências elencadas nos subitens 8.8 e 8.9 deste edital.

11.4 – As amostras serão avaliadas, podendo ser aprovadas ou reprovadas, de forma devidamente justificada, pela Coordenadoria do RENAEST do DETRAN/GO.

11.5 – As amostras serão avaliadas imediatamente pela Coordenadoria do RENAEST do DETRAN.

11.6 – O Termo de Avaliação da amostra devera ser entregue aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira, após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

12.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

13 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

13.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

13.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

13.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

13.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m. sobre o respectivo valor faturado, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignado no orçamento do DETRAN/GO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do DETRAN/GO, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

15 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo à Administração a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao fornecedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que a indicou, conforme a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

15.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no subitem 22.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o que determina a escolha, exata/e o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

16.6 – A ausência de solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé e deverão ainda, estar acompanhados do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

16.8 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).

16.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

16.9.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.10 – O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

16.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal nº 8.666/93.

16.12 – O resultado do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente.

16.13 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE) ou aos órgãos integrantes do sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual e Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO; contra irregularidade na aplicação desta Lei.

16.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos registrados poderão ser obtidas com o Presidente da Coordenadoria do Renaest – Jânio de Paiva, pelo telefone (62) 3272-8207, em horário de expediente.

17 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo III – Minuta Contratual

17.3 – Anexo IV – Recibo do Edital;

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº. 040/2013 – DETRAN/GO
Processo nº. 201300025006455

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório em atendimento a Requisição de Despesas nº 039/2012, tem por finalidade **a contratação de empresa para a aquisição dos materiais de expediente (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de Avarias), por um período de 12 (doze) meses, com entregas trimestrais.**

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br, onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09h00min e as 10h00min do dia 12 de dezembro de 2013.

1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 12 de dezembro de 2013, às 10h10min.

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 – A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através **do e-mail : licitacao@detran.go.gov.br, em até 2 (duas) horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia/GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 040/2013 – DETRAN/GO
Processo nº 201300025006455

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 040/2013 – DETRAN/GO
Processo nº 201300025006455

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: *Menor Preço por Lote*.

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

*Esta licitação é destinada exclusivamente para Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, conforme o Art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/12, e o Art. 5º do Dec. Est. 7466/11.

***OS MODELOS DE BOAT E RELATÓRIO DE AVARIAS ESTÁ NO ANEXO ÚNICO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	CÓD. COMPRASNET
1	BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito, no formato de 46x32 cm, em papel sulfite 240 grs com 4/1 cor;	Und	120.000	R\$ 0,40	48559
2	Anexo I – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	120.000	R\$ 0,07	62866
3	Anexo II – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	120.000	R\$ 0,07	62866
4	Anexo III – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	48.000	R\$ 0,08	62866
5	Anexo IV – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	48.000	R\$ 0,08	62866

2.3 – As entregas deverão ser efetuadas no Setor de Almoxarifado do DETRAN/GO – bloco 12, em cotas trimestrais conforme necessidade da Coordenadoria do Renaest, via Sistema Simate, em horário comercial (das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas).

OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes. ***Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Coordenador do Renaest, o Sr. Jânio, pelo telefone: 3272-8207.***

3 – DOS PRAZOS

3.1 – A entrega do bem deverá ocorrer trimestralmente, conforme necessidade da Coordenadoria do RENAEST, via Sistema Simate, em horário comercial (das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas).

3.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato.

3.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

3.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à entrega dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

3.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal, o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

4 – OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1005	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	1079	Controle e Otimização dos dados estatísticos
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

5.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.1.2 - Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.1.3 – A vencedora se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser executado, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.

5.2 – DO DETRAN/GO

5.2.1 - O contratante fiscalizará e inspecionará o objeto licitado, podendo rejeitá-las quando estas não atenderem ao definido.

5.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

6 – DO FORO

6.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA E ACIDENTE DE TRÂNSITO



01 NÚMERO: _____

DETRAN-GO

02 DADOS DO SOLICITANTE		TELEFONE: _____	
NOME: _____			
03 LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA, AVENIDA, CRUZAMENTO, RODOVIA KM, TRECHO DA RODOVIA _____			
04 BAIRRO _____		05 MUNICÍPIO _____	
07 PRÓXIMO CRUZAMENTO, PONTE, PASSAGEM DE NÍVEL, ETC. _____		08 HORA DA OCORRÊNCIA _____	
09 ZONA RURAL <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2		10 DATA _____	
11 DIA DA SEMANA _____			
12 CLASSIFICAÇÃO		14 NATUREZA DO ACIDENTE	
SVÍTIMA <input type="checkbox"/> 1 CVÍTIMA <input type="checkbox"/> 3		ATROPELAMENTO <input type="checkbox"/> 1	
		ABALROAMENTO <input type="checkbox"/> 2	
		COLISÃO <input type="checkbox"/> 3	
		ATROPELAMENTO ANIMAL <input type="checkbox"/> 4	
		TOMBAMENTO <input type="checkbox"/> 5	
		CAPOTAGEM/CAPOTAMENTO <input type="checkbox"/> 6	
		CHOQUE COM OBJETO FIXO <input type="checkbox"/> 7	
		OUTRA (ESPECIFICAR) <input type="checkbox"/> 9	
13 Nº DE VÍTIMAS		15 CARAC. DA PISTA	
MORTOS _____ FERIDOS _____		SIMPLES <input type="checkbox"/> 1	
		DUPLA <input type="checkbox"/> 3	
		PLANO <input type="checkbox"/> 7	
		ACLIVE <input type="checkbox"/> 9	
		DECLIVE <input type="checkbox"/> 2	
		OUTRAS <input type="checkbox"/> _____	
		16 TIPO DE PAVIMENTO	
		ASFALTO <input type="checkbox"/> 1	
		CONCRETO <input type="checkbox"/> 3	
		PARALELEPIPEDO <input type="checkbox"/> 5	
		CASCALHO <input type="checkbox"/> 7	
		TERRA <input type="checkbox"/> 9	
		AREIA <input type="checkbox"/> 2	
		17 CONDIÇÕES DA VIA	
		SECA <input type="checkbox"/> 1	
		MOLHADA <input type="checkbox"/> 3	
		OLEOSA <input type="checkbox"/> 5	
		ENLAMEADA <input type="checkbox"/> 7	
		DANIFICADA <input type="checkbox"/> 9	
		EM OBRAS <input type="checkbox"/> 2	
		18 CONDIÇÕES DO TEMPO	
		BOM <input type="checkbox"/> 1	
		CHUVA <input type="checkbox"/> 3	
		NEBLINA <input type="checkbox"/> 5	
		GAROA <input type="checkbox"/> 7	
		NUBLADO <input type="checkbox"/> 8	
		OUTROS <input type="checkbox"/> 9	
19 ENVOLVIDOS NO ACIDENTE (QUANTIDADE)			
AUTOMÓVEL OU CAMIONETA (EXCETO TÁXI) <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		BICICLETA <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
TÁXI <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		TREM <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
CAMINHÃO <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		VEÍCULO TRACÇÃO ANIMAL <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		ANIMAL <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
MOTOCICLETA OU MOTONETA <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		PEDESTRE <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		TRANSPORTE ESCOLAR <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
MOTO TÁXI <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3		OUTRO (ESPECIFICAR): _____ <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3	
20 CONTROLE DO TRÁFEGO NO LOCAL			
AGENTE/POLICIAL <input type="checkbox"/> 1		PLACA "PARE" <input type="checkbox"/> 9	
SEMAFORO SEM DEFEITO <input type="checkbox"/> 3		BARRERA ELETRÔNICA <input type="checkbox"/> 11	
SEMAFORO COM DEFEITO <input type="checkbox"/> 5		FAIXA CONTÍNUA <input type="checkbox"/> 12	
FAIXA DE PEDESTRE <input type="checkbox"/> 7		RÓTULA <input type="checkbox"/> 13	
FAIXA SECCIONADA <input type="checkbox"/> 10		OUTRO (ESPECIFICAR) <input type="checkbox"/> 4	
SEM SINALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 8			
21 NOME _____		22 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
23 NASCIMENTO _____			
24 ENDEREÇO _____			
25 CPF _____		26 RG _____	
27 1ª HABILITAÇÃO _____			
28 CATEGORIA _____		29 PRONTUÁRIO Nº _____	
30 U.F. _____		31 EX. MÉDICO EM DIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 3	
32 USAVA CINTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 3		33 USAVA CAPACETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 3	
34 EXAME DE EMBRIAGUEZ ALCÓOLICA: REALIZADO NO LOCAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 3			
ENCAMINHADO PARA EXAME <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 7		DOSAGEM AFERIDA _____	
35 COMPORTAMENTO DO CONDUTOR: PERMANECIU NO LOCAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> 3			
ATENDEU A VÍTIMA <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 7		EVADIU-SE <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 2	
36 CAUSAS PROVAVEIS: <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 27 <input type="checkbox"/> 31 <input type="checkbox"/> 33 <input type="checkbox"/> 35 <input type="checkbox"/> 37 <input type="checkbox"/> 29			
37 MARCA / MODELO _____		38 ESPÉCIE _____	
39 PLACA _____		40 ANO _____	
41 COR _____			
42 MUNICÍPIO _____		43 U.F. _____	
44 PROPRIETÁRIO _____		45 TIPO DE ATIVIDADE	
		<input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> REMUNERADA	
46 ENDEREÇO _____		47 POSSUI SEGURO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
48 SEGURO - OBRIGATORIO Nº _____		49 EMITIDO EM _____	
50 CHASSI _____		51 LICENCIAMENTO EM DIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
52 LIBERADO NO LOCAL			
<input type="checkbox"/> SIM RECEBEDOR: _____ RG: _____ UF: _____			
ENDEREÇO: _____			
<input type="checkbox"/> NÃO APREENDIDO/RECOLHIDO: _____			
53 ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS: _____			
54 _____			
55 _____			
56 _____			
57 _____			
58 _____			
59 _____			
60 _____			
61 _____			
62 _____			
63 _____			
64 _____			
65 _____			
66 _____			
67 _____			
68 _____			
69 _____			
70 _____			
71 _____			
72 _____			
73 _____			
74 _____			
75 _____			
76 _____			
77 _____			
78 _____			
79 _____			
80 _____			
81 _____			
82 _____			
83 _____			
84 _____			
85 _____			
86 _____			
87 _____			
88 _____			
89 _____			
90 _____			
91 _____			
92 _____			
93 _____			
94 _____			
95 _____			
96 _____			
97 _____			
98 _____			
99 _____			
100 _____			

JANIO DE M.
 Coordenador do R.T. Nº
DETRAN-GO
 ASSINATURA

PESSOA ENVOLVIDA 2	55 NOME					56 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		57 NASCIMENTO			
	58 ENDEREÇO					59 CPF			60 RG		
	61 1ª HABILITAÇÃO			62 CATEGORIA		63 PRONTUÁRIO Nº		64 U.F.		65 EX. MÉDICO EM DIA SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3	
VEÍCULO 2	66 USAVA CINTO SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3		67 USAVA CAPACETE SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3		68 EXAME DE EMBRIAGUÊS ALCOÓLICA: REALIZADO NO LOCAL SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3			ENCAMINHADO PARA EXAME SIM <input type="checkbox"/> 5 NÃO <input type="checkbox"/> 7		DOSAGEM AFERIDA	
	69 COMPORTAMENTO DO CONDUTOR: PERMANECER NO LOCAL SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3			ATENDEU A VÍTIMA SIM <input type="checkbox"/> 5 NÃO <input type="checkbox"/> 7		EVADIU-SE SIM <input type="checkbox"/> 9 NÃO <input type="checkbox"/> 2		70 CAUSAS PROVÁVEIS: <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 27 <input type="checkbox"/> 31 <input type="checkbox"/> 33 <input type="checkbox"/> 35 <input type="checkbox"/> 37 <input type="checkbox"/> 29			
	71 MARCA / MODELO			72 ESPÉCIE		73 PLACA		74 ANO		75 COR	
	76 MUNICÍPIO		77 U.F.		78 PROPRIETÁRIO		79 TIPO DE ATIVIDADE <input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> REMUNERADA				
	80 ENDEREÇO					81 POSSUI SEGURO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
	82 SEGURO - OBRIGATORIO Nº			83 EMITIDO EM		84 CHASSI		85 LICENCIAMENTO EM DIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
	86 LIBERADO NO LOCAL <input type="checkbox"/> SIM RECEBEDOR: _____ RG: _____ UF: _____ ENDEREÇO: _____										
	<input type="checkbox"/> NÃO APREENDIDO/RECOLHIDO: _____										
	87 ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS: _____										
	NARRAÇÃO DO CONDUTOR	88									
ASSINATURA											
PESSOA ENVOLVIDA 3	89 NOME					90 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		91 NASCIMENTO			
	92 ENDEREÇO					93 CPF			94 RG		
	95 1ª HABILITAÇÃO			96 CATEGORIA		97 PRONTUÁRIO Nº		98 U.F.		99 EX. MÉDICO EM DIA SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3	
VEÍCULO 3	100 USAVA CINTO SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3		101 USAVA CAPACETE SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3		102 EXAME DE EMBRIAGUÊS ALCOÓLICA: REALIZADO NO LOCAL SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3			ENCAMINHADO PARA EXAME SIM <input type="checkbox"/> 5 NÃO <input type="checkbox"/> 7		DOSAGEM AFERIDA	
	103 COMPORTAMENTO DO CONDUTOR: PERMANECER NO LOCAL SIM <input type="checkbox"/> 1 NÃO <input type="checkbox"/> 3			ATENDEU A VÍTIMA SIM <input type="checkbox"/> 5 NÃO <input type="checkbox"/> 7		EVADIU-SE SIM <input type="checkbox"/> 9 NÃO <input type="checkbox"/> 2		104 CAUSAS PROVÁVEIS: <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 27 <input type="checkbox"/> 31 <input type="checkbox"/> 33 <input type="checkbox"/> 35 <input type="checkbox"/> 37 <input type="checkbox"/> 29			
	105 MARCA / MODELO			106 ESPÉCIE		107 PLACA		108 ANO		109 COR	
	110 MUNICÍPIO		111 U.F.		112 PROPRIETÁRIO		113 TIPO DE ATIVIDADE <input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> REMUNERADA				
	114 ENDEREÇO					115 POSSUI SEGURO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
	116 SEGURO - OBRIGATORIO Nº			117 EMITIDO EM		118 CHASSI		119 LICENCIAMENTO EM DIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
	120 LIBERADO NO LOCAL <input type="checkbox"/> SIM RECEBEDOR: _____ RG: _____ UF: _____ ENDEREÇO: _____										
	<input type="checkbox"/> NÃO APREENDIDO/RECOLHIDO: _____										
	121 ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS: _____										
	NARRAÇÃO DO CONDUTOR	122									
ASSINATURA											

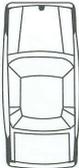
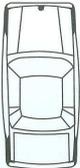
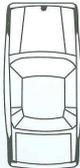
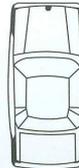
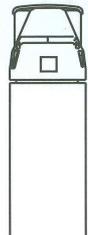
VÍTIMA 1	123 NOME			124 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		125 NASCIMENTO	
	126 ENDEREÇO			127 FERIMENTOS FATAIS LEVES <input type="checkbox"/> 1 GRAVES <input type="checkbox"/> 3 LOCAL <input type="checkbox"/> 5 POSTERIOR <input type="checkbox"/> 7		128 VIAJAVÁ NO VEÍCULO Nº	
	131 CONDIÇÃO DA VÍTIMA CONDUTOR <input type="checkbox"/> 1 PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> 3 PEDESTRE <input type="checkbox"/> 5			132 RAÇA DA VÍTIMA BRANCA <input type="checkbox"/> 1 AMARELA <input type="checkbox"/> 3 NEGRA <input type="checkbox"/> 5 INDÍGENA <input type="checkbox"/> 7 NÃO INFORMADA <input type="checkbox"/> 9		129 USAVA CINTO <input type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 3 NÃO <input type="checkbox"/> 3	
	134 ENCAMINHADO AO HOSPITAL <input type="checkbox"/> UR do CBMGO nº _____ <input type="checkbox"/> SAMU _____ <input type="checkbox"/> VTR da PMGO nº _____ <input type="checkbox"/> TERCEIROS <input type="checkbox"/> PERMANECER NO LOCAL <input type="checkbox"/>			133 CONDUZIDO PARA			
VÍTIMA 2	135 NOME			136 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		137 NASCIMENTO	
	138 ENDEREÇO			139 FERIMENTOS FATAIS LEVES <input type="checkbox"/> 1 GRAVES <input type="checkbox"/> 3 LOCAL <input type="checkbox"/> 5 POSTERIOR <input type="checkbox"/> 7		140 VIAJAVÁ NO VEÍCULO Nº	
	143 CONDIÇÃO DA VÍTIMA CONDUTOR <input type="checkbox"/> 1 PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> 3 PEDESTRE <input type="checkbox"/> 5			144 RAÇA DA VÍTIMA BRANCA <input type="checkbox"/> 1 AMARELA <input type="checkbox"/> 3 NEGRA <input type="checkbox"/> 5 INDÍGENA <input type="checkbox"/> 7 NÃO INFORMADA <input type="checkbox"/> 9		141 USAVA CINTO <input type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 3 NÃO <input type="checkbox"/> 3	
	146 ENCAMINHADO AO HOSPITAL <input type="checkbox"/> UR do CBMGO nº _____ <input type="checkbox"/> SAMU _____ <input type="checkbox"/> VTR da PMGO nº _____ <input type="checkbox"/> TERCEIROS <input type="checkbox"/> PERMANECER NO LOCAL <input type="checkbox"/>			145 CONDUZIDO PARA			
VÍTIMA 3	147 NOME			148 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		149 NASCIMENTO	
	150 ENDEREÇO			151 FERIMENTOS FATAIS LEVES <input type="checkbox"/> 1 GRAVES <input type="checkbox"/> 3 LOCAL <input type="checkbox"/> 5 POSTERIOR <input type="checkbox"/> 7		152 VIAJAVÁ NO VEÍCULO Nº	
	155 CONDIÇÃO DA VÍTIMA CONDUTOR <input type="checkbox"/> 1 PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> 3 PEDESTRE <input type="checkbox"/> 5			156 RAÇA DA VÍTIMA BRANCA <input type="checkbox"/> 1 AMARELA <input type="checkbox"/> 3 NEGRA <input type="checkbox"/> 5 INDÍGENA <input type="checkbox"/> 7 NÃO INFORMADA <input type="checkbox"/> 9		153 USAVA CINTO <input type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 3 NÃO <input type="checkbox"/> 3	
	158 ENCAMINHADO AO HOSPITAL <input type="checkbox"/> UR do CBMGO nº _____ <input type="checkbox"/> SAMU _____ <input type="checkbox"/> VTR da PMGO nº _____ <input type="checkbox"/> TERCEIROS <input type="checkbox"/> PERMANECER NO LOCAL <input type="checkbox"/>			157 CONDUZIDO PARA			
PEDESTRE	159 ATRAVESSANDO EM CRUZAMENTO		160 ATRAVESSANDO FORA DO CRUZAMENTO		161 OUTRA		
	C/ SEMÁFORO VERDE P/ PEDESTRE <input type="checkbox"/> 1		POR TRÁS DE VEÍCULO ESTACIONADO <input type="checkbox"/> 1		CAMINHANDO AO LONGO DA VIA <input type="checkbox"/> 1 SAINDO OU ENTRANDO EM VEÍCULO <input type="checkbox"/> 7		
	C/ SEMÁFORO VERMELHO P/ PEDESTRE <input type="checkbox"/> 3		C/ AUSÊNCIA DE VEÍCULO ESTACIONADO <input type="checkbox"/> 3		BRINCANDO NA VIA <input type="checkbox"/> 3 NA CALÇADA <input type="checkbox"/> 8		
	SEM SEMÁFORO <input type="checkbox"/> 5		NA FAIXA <input type="checkbox"/> 5		TRABALHANDO NA VIA <input type="checkbox"/> 5 OUTRA (ESPECIFICAR) _____ <input type="checkbox"/> 9		
NA FAIXA <input type="checkbox"/> 7		FORA DA FAIXA <input type="checkbox"/> 7		EMBRIAGADO <input type="checkbox"/> 11			
TESTEMUNHAS	162 NOME			163 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		164 NASCIMENTO	
	165 ENDEREÇO			166 IDENTIDADE Nº		167 ÓRGÃO EMISSOR	
	169 NOME			170 SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		171 NASCIMENTO	
	172 ENDEREÇO			173 IDENTIDADE Nº		174 ÓRGÃO EMISSOR	
			175 U.F				
176 HISTÓRICO							

ANIO DE PAT...
ador do REN...
DETRAN-GO

177 OBJETO ENVOLVIDO

ARMA BRANCA TIPO: _____ ARMA DE FOGO TIPO: _____ MOD: _____ Nº DE SÉRIE: _____
 DROGA: MACONHA COCAÍNA MERLA CRACK OUTRA (especificar): _____
 DIVERSOS (especificar): _____

178 DANOS NOS VEÍCULOS

V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS
V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS	V ()  <input type="checkbox"/> 1 PEQUENA MONTA <input type="checkbox"/> 2 MÉDIA MONTA <input type="checkbox"/> 3 GRANDE MONTA <input type="checkbox"/> 4 SEM AVARIAS

179 CAUSA PROVÁVEL DO ACIDENTE (LEGENDA):

DESRESPEITO AO SEMAFARO¹¹ DESRESPEITO AO SINAL "PARE" OU "DÊ A PREFERENCIA"¹³ ULTRAPASSAGEM PROIBIDA OU INCORRETA ¹⁵ EXCESSO DE VELOCIDADE ¹⁷ CONTRAMÃO DE DIREÇÃO ¹⁹ NÃO MANTEVE DISTÂNCIA DE SEGURANÇA ²¹ CONVERSÃO INCORRETA OU EM LOCAL PROIBIDO ²³ MUDANÇA SÚBITA DE FAIXA OU DIREÇÃO ²⁵ LUZ ALTA ²⁷ MANOBRA INCORRETA ³¹ VEÍCULO ESTACIONADO (IRREGULAR) ³³ EMBRIAGADO OU VISIVELMENTE ³⁵ SAÍDA DE PISTA ³⁷ OUTRA (ESPECIFICAR) ²⁹

180 DIAGRAMA DO ACIDENTE

181 UNIDADE	182 VIATURA	183 CMT DA GU
184 NOME DO AGENTE RESPONSÁVEL	185 FUNÇÃO	
186 ASSINATURA	187 R.G	188 DATA

ANEXO I

Veículo (Marca / Modelo):										Placa:							
Nome do Agente Resp.:										Data:							
Código:																	
Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NÃO	NA	Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NÃO	NA	Item	Descrição do componente	Valor	SIM	NÃO	NA
1	Teto	1				26	Longarina traseira esquerda	3				27	Caixa de roda traseira esquerda	3			
2	Capô	1				28	Assoalho porta-malas / Assoalho caçamba	3				29	Caixa de rodas traseiras direita	3			
3	Painel corta-fogo	3				30	Longarina traseira direita	3				31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3			
4	Painel dianteiro	1				32	Suspensão traseira direita	2				33	Lateral traseira direita	1			
5	Quadro / Suporte do motor	2				34	Coluna traseira externa direita	1				35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3			
6	Longarina Completa / Caixa de roda esq.	3				36	Porta traseira direita	1				37	Coluna central externa direita	1			
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1				38	Coluna central externa e estrutura direita	3				39	Soleira externa direita	1			
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3				40	Soleira externa e estrutura direita	3				41	Assoalho central direita	3			
9	Pará-lama dianteiro esquerdo	1				42	Porta dianteira direita	1				43	Coluna dianteira externa direita	1			
10	Suspensão dianteira esquerdo	2				44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3				45	Para-lama dianteiro direito	1			
11	Coluna dianteira externa esquerda	1				46	Suspensão dianteira direito	2				47	Longarina completa / Caixa de roda direita	3			
12	Coluna dianteira externa e estrutura esq.	3				48	Longarina parcial / avental direita	1				Somatório de todos os pontos assinalados na coluna "SIM"					
13	Porta dianteira esquerda	1				Somatório de todos os pontos assinalados na coluna "NA"						TOTAL DE PONTOS "SIM" + "NA":					
14	Soleira externa esquerda	1															
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3															
16	Assoalho central esquerdo	3															
17	Coluna central externa esquerda	1															
18	Coluna central externa e estrutura esq.	3															
19	Porta traseira esquerda	1															
20	Coluna traseira externa esquerda	1															
21	Coluna traseira externa e estrutura esq.	3															
22	Lateral traseira esquerda	1															
23	Suspensão traseira esquerdo	2															
24	Tampa traseira	1															
25	Painel traseiro / divisor	1															

ITENS NÃO PONTUÁVEIS									
Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente
49	Air Bag Motorista			55	Faróis				
50	Air Bag Passageiro			56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)				
51	Air Bag Lateral			57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)				
52	Local gravação VIN			58	Para-choques (dianteiro e/ou traseiro)				
53	Para-brisa			59	Rodas/pneus				
54	Vidros laterais e/ou traseiros								

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo de corresponde ao dano do veículo

Dano de Pequena Monta: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

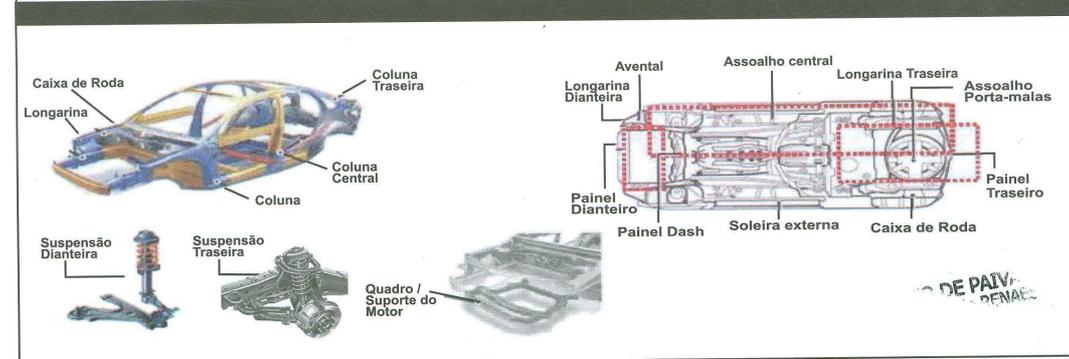
Dano de Média Monta: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

Dano de Grande Monta: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

Observações:

Quando o componente estiver danificado, assinar com um X a coluna SIM
 Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinar com um X a coluna NÃO
 Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificada no acidente, assinalar com um X a coluna NA

SIM = Item danificado no acidente NÃO = Item não danificado ou Não existente NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)



ANEXO II

Veículo (Marca / Modelo):	Placa:
Nome do Agente Resp.:	Data:
Código:	

Item	Descrição - Componentes não estruturais	Valor	SIM	NÃO	NA
1	Guidão, suas fixações e comandos nele instalados.	2			
2	Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, acionamentos, pinças, tambor, disco, etc.)	2			
3	Amortecedor(es) traseiro (inclusive fixação no chassi).	2			
4	Motor e suas fixações.	2			
5	Eixo do garfo traseiro	2			
6	Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)	2			
7	Eixo da roda dianteira/traseira.	2			
8	Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, acionamentos, pinças, tambor, disco, Pedal. Etc.)	2			
9	Pedais de apoio do condutor e passageiro	1			
10	Bagageiro traseiro deformado (se houver).	1			
11	Alça traseira	1			
12	Assento (fixação e firmeza)	1			
13	Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras.	2			
14	Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)	2			
Descrição - Componentes estruturais					
A	Coluna de direção e mesas sup./inf. (Folga anormal, danos)	3			
B	Amortecedor (es) dianteiro(s)	3			
C	Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			
D	Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			

Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA":

CLASSIFICAÇÃO DO DANO NO VEÍCULO

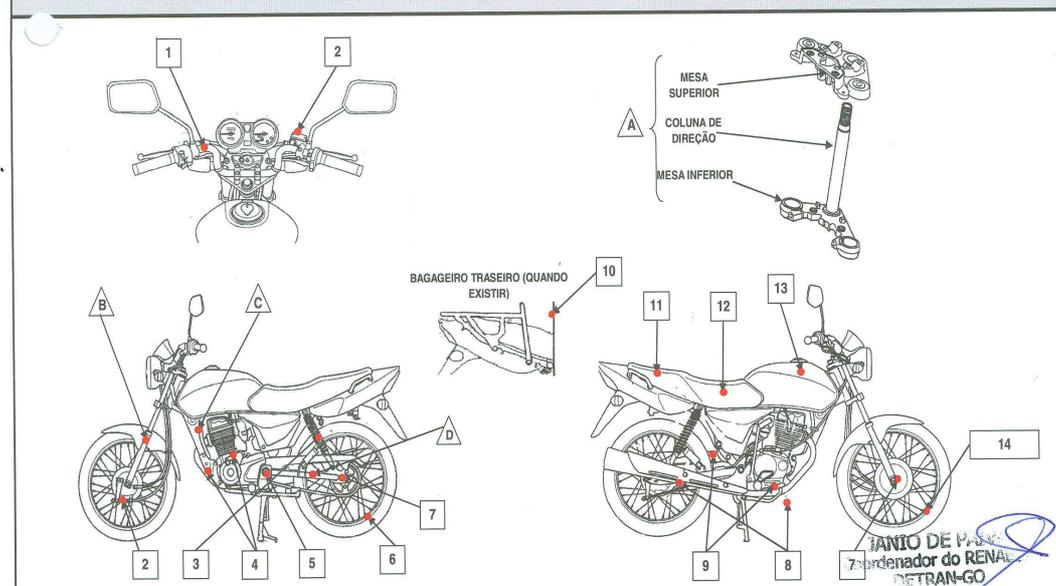
Assinale abaixo o campo de corresponde ao dano do veículo

- Dano de Pequena Monta:** até 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural
- Dano de Média Monta:** acima de 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais
- Dano de Grande Monta:** quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independentemente do somatório de pontos

Observações:

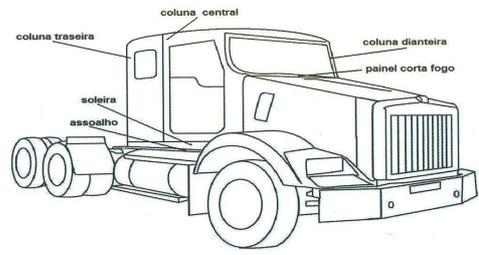
Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM
 Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO
 Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA

SIM = Item danificado no acidente NÃO = Item não danificado ou Não existente NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)



ANEXO III

Veículo (Marca / Modelo):		Placa:			
Nome do Agente Resp.:		Data:			
Código:					
Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias externas sem afetar: coluna(s) dianteira(s) ou traseira(s), painel corta fogo, soleira ou assoalho.	P		09	
2	Carroçaria com avarias externas na estrutura, sem afetar o compartimento de carga.	P			
3	Avarias em pára-lama(s) (dianteiro ou traseiro), porta-estepe, pára-choque dianteiro ou perfis laterais do chassi (se houver).	P			
4	Cabine com avarias na estrutura, afetado coluna(s) dianteira ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M			
5	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M			
6	Para-choque traseiro danificado.	M			
7	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M			
8	Avaria em qualquer um dos eixos.	M			
9	Dano em qualquer componente do sistema de freios.	M			
10	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M			
11	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M			
12	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M			
13	Chassi com deformação torcional maior que à altura da longarina.	G			
14	Chassi com deformação vertical maior que à altura da longarina.	G			
15	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G			
16	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M			
17	Chassi afetado termicamente na região da suspensão.	M			
18	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	G			
P: Item que individualmente implica em Dano de Pequena Montagem . M: Item que individualmente implica em Dano de Média Montagem . G: Item que individualmente implica em Dano de Grande Montagem .					
ITENS NÃO PONTUÁVEIS					
Item	Descrição do componente	Sim	Não		
19	Rodas/pneus				
20	Pára-brisa				
21	Vidros laterais/traseiros				
22	Retrovisores externos (direitos e/ou esquerdo)				
23	Faróis				
24	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)				
25	Carenagens				
26	Lonas (siders)				
CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO					
Assinale abaixo o campo de corresponde ao dano do veículo					
<input type="checkbox"/> Dano de Pequena Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria P					
<input type="checkbox"/> Dano de Média Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M					
<input type="checkbox"/> Dano de Grande Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G					
"Dano de pequena montagem" é o menos grave e "dano de grande montagem" é o de maior gravidade A classificação do dano do veículo terá a mesma classificação do item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA"					
Observações:					
Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM Quando o componente estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA					




JANIO DE PAIVA
 Coordenador do RENAEST
 DETRAN-GO

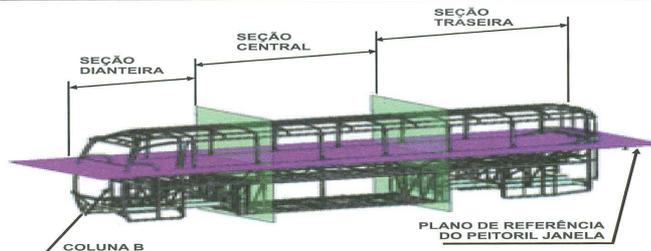

 Polícia Militar do Estado de Goiás
 Departamento Estadual de Trânsito
 de Goiás

Relatório de Avarias
 (ônibus/microônibus)
 Resolução 362 de 15/10/2010 CONTRAN

 BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE
 ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT
 N° _____

ANEXO IV

Veículo (Marca / Modelo):		Placa:			
Nome do Agente Resp.:		Data:			
Código:					
Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Avarias superficiais externas em revestimentos pára-choques, pára-lamas, porta-estepe ou aros de rodas.	P			
2	Avarias na estrutura das laterais ou do teto sem afetar posto do condutor, nem a coluna "B" da carroçaria, nem o compartimento.	P			
3	Avarias na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M			
4	Avarias na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria.	M			
5	Avarias na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M			
6	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros, podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M			
7	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M			
8	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M			
9	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M			
10	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M			
11	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M			
12	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M			
13	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G			
	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G			
	Chassi com deformação lateral maior ou igual à distância interna entre as longarinas.	G			
16	Chassi afetado termicamente na região da suspensão.	M			
17	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M			
18	Avaria em qualquer um dos eixos.	M			
19	Dano em qualquer componente do Sistema de Freios.	M			
20	Região dos chassis termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G			
P: Item que individualmente implica em Dano de Pequena Montagem . M: Item que individualmente implica em Dano de Média Montagem . G: Item que individualmente implica em Dano de Grande Montagem .					
ITENS NÃO PONTUÁVEIS					
Item	Descrição da peça	Sim	Não		
21	Rodas/pneus				
22	Pára-brisa				
23	Vidros laterais/traseiros				
24	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)				
25	Faróis				
26	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)				
CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO					
Assinale abaixo o campo de corresponde ao dano de maior gravidade					
<input type="checkbox"/>	Dano de Pequena Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria P				
<input type="checkbox"/>	Dano de Média Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M				
<input type="checkbox"/>	Dano de Grande Montagem: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G				
"Dano de pequena montagem" é o menos grave e "dano de grande montagem" é o de maior gravidade A classificação do dano do veículo terá a mesma classificação do Item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA"					
Observações:					
Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM					
Quando o componente estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO					
Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA					
SIM= Item danificado no acidente NÃO= Item não danificado ou não existente NA= Item que não foi possível avaliar o dano (não avaliado)					


 JANIO DE PAIVA
 Coordenador do REVENUE
 DETRAN-GO

A N E X O II**MINUTA CONTRATUAL**

Processo n.º 201300025006455
Contrato n.º _____ / 2013

Contrato para o fornecimento de **materiais de expediente (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de Avarias)**, por **um período de 12 (doze) meses, com entregas trimestrais**, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o n.º representada, pelo sócio, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para *o fornecimento de materiais de expediente (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de Avarias), por um período de 12 (doze) meses, com entregas trimestrais*, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente e a Lei Estadual 17.928 de dezembro de 2012. Imprescindível, também, o cumprimento das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o *fornecimento de materiais de expediente (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de*

Avarias), por um período de 12 (doze) meses, com entregas trimestrais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Único deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, para fiel execução deste contrato, obrigar-se-á:

I – Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus anexos e Proposta apresentada;

II – Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste ajuste, bem como Anexo Único;

III – Confeccionar e entregar trimestralmente todos os produtos solicitados;

IV – Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

V - Executar integralmente o objeto deste contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros a qualquer título;

VI – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que o mesmo julgar necessário.

VII – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato;

VIII – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital;

IX – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, bem como quaisquer terceiros, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato, independente de qualquer ação judicial;

X – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O **DETRAN/GO**, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste contrato, observando todas as condições contratuais;

III – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – Tendo como termo inicial o dia da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei nº 8.666/93, sendo vedada a sua prorrogação, a qualquer título.

II – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – Quanto ao preço da confecção e entrega dos produtos deste Contrato fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o valor unitário de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

II – Ao valor total já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, inclusive gastos com mão-de-obra e frete, sendo o preço fixo e irrevogável salvo nas hipóteses previstas no contrato.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do DETRAN/GO, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93.

IV – No caso do inciso II desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste segundo a variação do IPC-A (IBGE) ou, na falta deste, por outro índice oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º de .../.../....., no valor de R\$ (.....), para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

I – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da aquisição, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

II – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

III – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA.

IV – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – Os produtos deverão ser recebidos imediatamente pelo DETRAN/GO, após a assinatura do CONTRATO;

II – O recebimento definitivo ocorrerá após aferição da qualidade, e quantidade dos produtos, com aval da Comissão de Recebimento;

III – A Comissão de Recebimento, será composta por servidores do DETRAN/GO e nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

IV – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento dos bens entregues sob suas responsabilidades, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos produtos entregues, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seus Anexos;

V – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, o lance, em desacordo com a descrição contida neste contrato e seus Anexos;

VI – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 03 (três) membros, dos quais pelo menos 1 (um) deverá ser servidor efetivo do DETRAN/GO.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado pela Diretoria e nomeada pelo Presidente do DETRAN/GO, através da

Portaria nº/GP/GSG, em conformidade com o disposto no Art.67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO), anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

II – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à CONTRATADA multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os produtos/serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93;

A N E X O III**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº. 040/2013 – DETRAN/GO
Registro de Preço nº. 040/2013 – DETRAN/GO
Processo nº. 201300025006455

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2013 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

DATA DE REALIZAÇÃO: *12 de dezembro de 2013.*

OBJETO: *contratação de empresa para a aquisição dos materiais de expediente (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito e Relatórios de Avarias), por um período de 12 (doze) meses, com entregas trimestrais.*

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (0** _____) _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO ÚNICO

Processo n.º 20130025006455

Contrato n.º _____ / 2013

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	CÓD. COMPRASNET
1	BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito, no formato de 46x32 cm, em papel sulfite 240 grs com 4/1 cor;	Und	120.000	xxxx	48559
2	Anexo I – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	120.000	xxxx	62866
3	Anexo II – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	120.000	xxxx	62866
4	Anexo III – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	48.000	xxxx	62866
5	Anexo IV – no formato 21x30 cm, em papel sulfite 70 grs 4/1 cor;	Und	48.000	Xxxx1	62866